

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 844/XIV/2ª

Recomenda ao Governo que apresente, com carácter de urgência, o estudo relativo à definição das condições de acesso à reforma antecipada para as pessoas com deficiência

De acordo com a Lei n.º 2/2020, de 31 de março, “Orçamento do Estado para 2020”, o Governo, consultando as organizações representativas das pessoas com deficiência, comprometia-se, até ao final de 2020, a definir as condições de acesso à reforma para as pessoas com deficiência.

Mais, em 2020, o Governo iria estudar *“um regime de acesso antecipado à idade de reforma para beneficiários que tenham incapacidade igual ou superior a 60 %, pelo menos 55 anos de idade e que, à data em que completem essa idade, tenham 20 anos civis de registo de remunerações relevantes para cálculo da pensão, 15 dos quais correspondam a uma incapacidade igual ou superior a 60 %”*.

Em novembro de 2020, a secretária de Estado para a Inclusão das Pessoas com Deficiência referiu, no âmbito da discussão na especialidade do Orçamento do Estado para 2021, que o estudo relativo à reforma antecipada para pessoas com deficiência, estava a ser trabalhado, que deverá ser concluído e chegar às organizações representativas dos deficientes até ao final do ano, contendo vários “diferentes cenários” de acesso à reforma, resultantes de diversas combinações de variáveis como diferentes graus de incapacidade, diferentes idades ou anos de descontos.

Ainda no âmbito desta matéria, no dia 10 de dezembro de 2020, em Plenário, o Partido Socialista, lembrou o *“compromisso assumido, com elevada*

responsabilidade, desde a aprovação do Artigo 75.º do Orçamento do Estado para 2020”, e informou que, durante o mês de dezembro estava prevista uma reunião do Conselho Nacional para as Políticas de Solidariedade e Segurança Social, em que será apresentado o estudo preliminar sobre a reforma antecipada das pessoas com deficiência.

Porém, o ano de 2020 já terminou, o ano de 2021 já começou e o Governo ainda nada apresentou sobre esta matéria.

O Governo e o Partido Socialista estão a falhar para com os Portugueses.

Para o PSD é fundamental que o estudo seja apresentado com urgência e, a fim de promover uma maior transparência e rigor, é essencial que no estudo conste efetivamente as condições de acesso a propor e que as mesmas sejam quantificadas.

Assim, relevando o acima referido, nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata apresenta o seguinte projeto de resolução:

A Assembleia da República, nos termos da alínea b) do art.º 156º da Constituição da República Portuguesa, recomenda ao Governo:

- 1. Que apresente, na Assembleia da República, com carácter de urgência, o estudo relativo à definição das condições de acesso à reforma antecipada para pessoas com deficiência.**
- 2. Que no estudo a apresentar, constem, efetivamente, os “vários cenários” de acesso à reforma, resultantes das diversas combinações das diferentes variáveis, assim como a quantificação financeira das múltiplas possibilidades.**

Palácio de S. Bento, 6 de janeiro de 2021

Os Deputados do PSD

Clara Marques Mendes (PSD)

Helga Correia (PSD)

Lina Lopes (PSD)

Ofélia Ramos (PSD)

Maria Emília Cerqueira (PSD)

Carla Madureira (PSD)

Pedro Roque (PSD)

Eduardo Teixeira (PSD)

Olga Silvestre (PSD)

Firmino Marques (PSD)

Maria Germana Rocha (PSD)

Alberto Fonseca (PSD)

Hugo Carneiro (PSD)